



**DECRETO Nº 078 DE 22 DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre reajustes de valores para efeito de cálculo de IPTU e TAXAS para o ano de 2022”.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores referentes à base de cálculo do IPTU e das TAXAS Municipais ficam ajustados em 10,74% percentual do IPCA acumulado em 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 22 de dezembro de 2021.

**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



**VIVALDO DONIZETTI ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

